



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 0193/2019, de 24 de Outubro de 2019

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE DE PLANTA DE PARCELAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São José do Goiabal, no desempenho das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, a Lei Municipal, e considerando a lei federal 13.465/17 e o decreto federal nº 9310/2018:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o parcelamento do solo de regularização fundiária de interesse social denominado EXPANSÃO DO BAIRRO PADRE ERMELINDO, composto por 25 quadras, que passam a pertencer aos beneficiários listados na Certidão de Regularização Fundiária – CRF, de acordo com as plantas, projetos e pareceres, cujos originais encontram-se arquivados nesta Prefeitura, na Seção de Cadastro Imobiliário e Parcelamento do Solo;

Art. 2º – O parcelamento do solo encontra-se devidamente implantado e dotado de infraestruturas urbanas, sem necessidade de novas obras.

Art. 3º – O parcelamento do solo deverá ser levado a registro no Cartório de Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data desta aprovação.

Art. 4º – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de São José do Goiabal, em 24 de outubro de 2019

José Roberto Gariff Guimarães
Prefeito Municipal
CPF: 533.299.026-04
Prefeitura Municipal de São José do Goiabal

José Roberto Gariff Guimarães/Prefeito Municipal